



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 99/2026 – São Paulo, segunda-feira, 01 de junho de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIAPRES Nº 4701, DE 26 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Considerando a manifestação CORE 13149812 e a existência de saldo decorrente do Banco de Reserva Individual, conceder à Excelentíssima Juíza Federal JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES compensação nos dias 1º e 3 de junho de 2026, nos termos artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 28/05/2026, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019619-73.2025.4.03.8000

Interessado(a): JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES

Informação DMAG 13142653e 13166664: ciente.

Inicialmente, tomo sem efeito a Portaria PRES nº 4700, de 22 de maio de 2026 (doc. SEI 13153006).

Tendo em vista a manifestação da Corregedoria Regional da 3ª Região (doc. SEI 13149812) e a existência de saldo (Banco de Reserva Individual), retifico o Despacho C.A. 13152926 para deferir o pedido de compensação nos dias 1º e 3 de junho de 2026, conforme alteração solicitada pela Excelentíssima Juíza Federal JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES, em razão do que dispõe o artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Expeça-se a respectiva portaria.

Atualize-se o saldo do Banco de Reserva Individual da magistrada.

Comunique-se. Registre-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 28/05/2026, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAPRES Nº 4702, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE compensação nos dias 29 e 30 de junho de 2026, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/05/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAPRES Nº 4703, DE 27 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE compensação no dia 31 de julho de 2026, nos termos da Portaria 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/05/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000777-89.2018.4.03.8000

Interessado(a): MARCUS ORIONE GONCALVES CORREIA

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA licença-saúde no período de 25 de maio a 11 de junho de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 29/05/2026, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9673, DE 28 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do documento DOD - TIC - Lei 14.133/2021 - JF3R 13004929 DIAC,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa para "Prestação de serviços de hospedagem e suporte técnico para o sistema OJS com assistência editorial por 36 (trinta e seis) meses e migração do acervo completo e das submissões em trâmite na atual página da Revista do TRF3".

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e do Gabinete da Revista:

I - Integrante Técnico: Cristiano Wilson Cruze, RF 3323;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Demandante: Renata Bataglia Garcia, RF 3099.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, em 28/05/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9674, DE 28 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 0019717-58.2025.4.03.8000;

CONSIDERANDO o Despacho DFOR nº 12619330,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução do Acordo de Cooperação Técnica N.I. 01.014.10.2025 (nº 047/2025-CNJ), processo SEI nº 0019717-58.2025.4.03.8000, nos termos de sua Cláusula Décima Primeira:

a) TAKACHI ISHIZUKA, servidor da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, RF 750, como **títular**;

b) ALEXANDRE LINGUANOTES, servidor da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, RF 3762, como **suplente**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, em 28/05/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13175719/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

PROCESSO SEI Nº 0021238-38.2025.4.03.8000

Objeto: Contratação de serviços de apoio operacional, copeiragem, limpeza e recepção para atendimento da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Obtenção do edital: a partir de 01/06/2026, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 18/06/2026, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 18/06/2026, às 10h00.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira, em 29/05/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 13076680/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0013998-61.2026.4.03.8000

Assunto: Concurso Regional de Remoção da Justiça Federal da 3ª Região - 2026

Manifestação DIAF nº 13076536: de acordo.

Proceda-se à abertura do Concurso Regional de Remoção de 2026, conforme sugerido, com a publicação do edital e cronograma de regência do certame.

Comunique-se.

EDITAL DO 10º CONCURSO REGIONAL DE REMOÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO - 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 da Resolução nº 776, de 28 de junho de 2022, do Conselho da Justiça Federal, e na Resolução nº 688, de 14 de fevereiro de 2024, desta Presidência, TORNA PÚBLICA a abertura do Concurso Regional de Remoção de 2026 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital regulamenta o Concurso Regional de Remoção de 2026, que consiste na remoção, a pedido, mediante permuta, de servidores dos quadros de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul que estejam lotados e em exercício nesta 3ª Região, bem como de servidores de outros órgãos da Justiça Federal que estejam em exercício na 3ª Região em virtude de remoção pelo Concurso Nacional de Remoção.

1.2. O presente certame se destina à movimentação de servidores entre o Tribunal e as Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul ou entre as referidas seccionais, não contemplando as movimentações internas no âmbito de cada órgão.

1.3. Para os fins do presente certame, serão considerados órgãos de origem e destino dos servidores o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede em São Paulo/SP, a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, integrante da estrutura do Tribunal, com sede em Campo Grande/MS, e as Subseções Judiciárias que compõem as seccionais paulista e sul-mato-grossense.

2. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO REGIONAL DE REMOÇÃO DE 2026

2.1. Não poderá participar do Concurso Regional de Remoção de 2026 o servidor:

- ao qual tenha sido concedido abono de permanência até a data de publicação deste edital;
- que esteja, no momento da inscrição, respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;
- que esteja em estágio probatório;
- cujos cargo tenha sido objeto de redistribuição em período inferior a dois anos da publicação do presente edital;
- que tenha sido removido por concurso regional de remoção há menos de 3 anos, contados da publicação deste edital.

2.2. A verificação da presença de um ou mais impedimentos tratados no item anterior ficará a cargo do órgão de origem do candidato.

3. INSCRIÇÕES

3.1. O interessado em participar do Concurso Regional de Remoção deverá acessar, na página da Intranet do Tribunal, em "Sistemas", o "Portal da SEGE na Intranet", efetuar o respectivo login indicando no campo "Órgão" o seu órgão de origem, acessar a opção "Pessoais" no menu lateral, a seguir a opção "Remoção/Movimentação", acessar o edital disponível e realizar sua inscrição.

3.1.1. Para os servidores que não tenham acesso à rede interna dos órgãos da Justiça Federal da 3ª Região, o Portal da SEGE poderá ser acessado por meio do site eletrônico "trbvirtual.trf3.jus.br", onde, após o login, o servidor deverá clicar em "Aplicações virtualizadas", escolher a opção "Executar Go-Global em modo Web", realizar novo login, abrir o Portal da SEGE, clicar em "Minha Página", fazer novo login e, então, seguir as opções indicadas no *caput*.

3.1.2. O procedimento delineado no item anterior também poderá ser realizado pelo aplicativo "AppController" (*Go Global*), por onde o Portal da SEGE pode ser acessado.

3.2. O candidato poderá indicar até duas opções para remoção, estabelecendo ordem de prioridade entre elas.

3.2.1. A 2ª opção somente será considerada no caso de remanescer solicitações, após esgotadas todas as permutas realizadas em 1ª opção.

3.3. No âmbito das Seções Judiciárias, as Subseções serão consideradas como unidades administrativas para constar como opção do candidato, bem assim para definição das possibilidades de permuta.

3.4. Qualquer alteração ou desistência deverá ser realizada dentro do prazo previsto para a inscrição.

4. PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE REMOÇÃO

4.1. A verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato será realizada pelas áreas de Gestão de Pessoas do Tribunal e das Seções Judiciárias, no período indicado no item 5.2 deste Edital.

4.2. Se os dados constantes da inscrição estiverem em desacordo com os assentamentos funcionais, os mesmos serão considerados como erro material de preenchimento, devendo as áreas de gestão de pessoas notificar o candidato, via *e-mail*, para que proceda às correções pertinentes, sob pena de exclusão do certame.

4.3. Caso seja observado qualquer dos impedimentos listados no item 2.1 deste edital, o candidato será excluído do concurso, sendo devidamente notificado via *e-mail*.

4.4. Todas as comunicações necessárias ao processamento do Concurso Regional de Remoção serão realizadas por *e-mail*, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento dos prazos e fases do processo.

4.5. Eventual mudança de endereço de *e-mail* deverá ser imediatamente comunicada pelo candidato às áreas de gestão de pessoas de seu órgão de origem, como título "alteração de *e-mail* na Remoção Regional", informando, ainda, o órgão ao qual seu cargo efetivo está vinculado e o respectivo Registro Funcional - RF.

5. PRAZOS

5.1. O candidato deverá realizar sua inscrição, conforme descrito no item 3.1 deste Edital, no período de 08 a 12 de junho de 2026.

5.2. A consolidação da lista de servidores inscritos e a definição das possibilidades de permuta serão realizadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal, com o suporte das áreas de gestão de pessoas das Seções Judiciárias, no período entre 15 e 26 de junho de 2026.

5.3. O levantamento dos requisitos para aplicação dos critérios de desempate, estabelecidos pelo art. 8º da Resolução PRES nº 688/2024, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, será realizado no período de 29 de junho a 03 de julho de 2026, pelas áreas de Gestão de Pessoas do Tribunal e das Seções Judiciárias.

5.4. A publicação da lista geral de inscritos e a homologação do resultado preliminar do Concurso Regional de Remoção ocorrerão no período de 06 a 10 de julho de 2026.

5.4.1. A homologação do resultado preliminar do certame será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

5.4.2. A publicação do resultado preliminar não garante a remoção dos candidatos relacionados nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração posterior do resultado, em razão da apreciação de eventuais recursos.

5.5. O candidato terá de 13 a 17 de julho de 2026 para interpor recurso à Presidência do Tribunal contra o resultado preliminar.

5.5.1. O recurso deverá ser elaborado de forma clara, concisa e objetiva, bem assim ter argumentação consistente, sendo inadmitidos de plano os recursos intempestivos ou que trouxerem argumentações estritamente subjetivas.

5.5.2. O recurso deverá ser protocolizado na Seção de Desligamentos e Afastamentos da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal, por meio do endereço eletrônico "rdca@trf3.jus.br".

5.5.3. Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas, mediante informações prestadas pelas seccionais, quando o caso, instruir os recursos interpostos.

5.5.4. A decisão relativa ao recurso será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e comunicada ao interessado por *e-mail*.

5.6. O resultado final do Concurso Regional de Remoção será homologado pela Presidência do Tribunal e estará disponível na sua página da Intranet na data limite de 29 de julho de 2026.

5.6.1. O resultado final do certame será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

5.6.2. Do resultado final não caberá recurso.

5.7. A vigência das remoções decorrentes deste certame dar-se-á em 03 de agosto de 2026.

6. DESISTÊNCIA

6.1. Após 12 de junho de 2026, não será mais permitida a desistência do candidato.

6.2. O candidato contemplado com a remoção deverá apresentar-se no órgão para o qual foi removido no prazo previsto no ato de remoção.

6.3. O não comparecimento do servidor no local para onde foi removido caracterizará falta injustificada, acarretando as consequências previstas em lei.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O Tribunal Regional Federal da 3ª Região expedirá, até a data de vigência das remoções, os respectivos atos administrativos, os quais serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.
- 7.2. O servidor removido para ter exercício em localidade distinta daquela em que estiver lotado terá 10 dias de trânsito, a contar da data de vigência da remoção, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, desde que implique mudança de residência.
- 7.2.1. O interessado poderá solicitar a concessão de período de trânsito superior ao prazo fixado no *caput*, limitado a 30 dias, conforme o art. 18 da Lei nº 8.112/90, por meio de requerimento dirigido à Presidência do Tribunal, que decidirá de acordo com os fundamentos apresentados e a conveniência e oportunidade da Administração.
- 7.2.2. O requerimento de que trata o item anterior deverá ser encaminhado à Seção de Desligamentos e Afastamentos da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal, no endereço eletrônico "rdea@trf3.jus.br".
- 7.2.3. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente, o período de trânsito será contado a partir do término do impedimento.
- 7.3. O servidor contemplado com a remoção que se encontrar em gozo de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, para trato de assuntos particulares ou para desempenho de mandato classista ou, ainda, afastado para estudo ou missão no exterior ou para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* terá sua licença/afastamento revogada automaticamente com a expedição do ato de remoção.
- 7.4. A opção de localidade deverá ser observada pelo órgão para onde o candidato for removido, não sendo facultada à Administração a sua lotação em unidade distinta daquela, em observância ao art. 16 da Resolução PRES nº 688/2024, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
- 7.5. O servidor removido para qualquer localidade no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região somente poderá ter novo pedido de remoção apreciado após 3 (três) anos, ressalvadas as hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro e por motivo de doença do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial.
- 7.6. A remoção de servidor pertencente à Justiça Federal de 1º Grau da 3ª Região para outra Seção Judiciária tem caráter definitivo e ocasiona o deslocamento de seu cargo, perdendo o servidor, para todos os efeitos legais, o vínculo com a seccional de origem.
- 7.6.1. Caso a remoção se efetive mediante permuta com servidor não pertencente à Justiça Federal de 1º Grau da 3ª Região, os servidores envolvidos manterão o vínculo com os respectivos órgãos de origem.
- 7.6.2. Na hipótese do item anterior, a Administração poderá adotar, de ofício, as medidas necessárias para o ajustamento da lotação do servidor da Justiça Federal de 1º Grau da 3ª Região.
- 7.7. O servidor removido do Tribunal Regional Federal para uma das Seções Judiciárias ou vice-versa permanecerá vinculado ao órgão de origem, para todos os efeitos, pelo prazo de um ano, após o qual terá seu cargo redistribuído para o órgão de destino da remoção, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112/90, da Resolução CNJ nº 146/2012 e da Resolução PRES nº 687/2024.
- 7.7.1. A redistribuição tratada no *caput* dar-se-á por reciprocidade entre os cargos ocupados pelos servidores envolvidos na permuta.
- 7.7.2. Na ausência de um ou mais requisitos exigidos no art. 6º da Resolução CNJ nº 146/2012 no momento de efetivação da redistribuição, essa ficará suspensa até que seja possível o atendimento de todas as exigências previstas naquele normativo.
- 7.7.3. Caso um dos servidores contemplados na permuta não pertença à Justiça Federal da 3ª Região, os servidores envolvidos manterão o vínculo com os órgãos de origem.
- 7.7.4. Na hipótese do item anterior, a Administração poderá adotar, de ofício, as medidas necessárias para a redistribuição do cargo do servidor desta 3ª Região, respeitado o prazo de um ano da remoção.
- 7.8. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão integralmente por conta do servidor, não sendo devido pela Administração, em nenhuma hipótese, o pagamento de ajuda de custo, passagens, transporte de bagagens e mobiliário ou de quaisquer outros benefícios e indenizações decorrentes da remoção de que trata este edital.
- 7.9. Os casos omissos serão decididos pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 22/05/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CRONOGRAMA DO 10º CONCURSO REGIONAL DE REMOÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO - 2026

PERÍODO	ATIVIDADE
01 a 03/06	Divulgação do 10º Concurso Regional de Remoção da 3ª Região - 2026
08 a 12/06	Período de inscrições
15 a 26/06	Consolidação da lista de inscritos e definição das possibilidades de permuta
29/06 a 03/07	Levantamento e análise dos requisitos de desempate entre candidatos
06 a 10/07	Divulgação da lista geral de inscritos e do resultado preliminar
13 a 17/07	Prazo para recursos
29/07	Data limite de divulgação do resultado final
03/08	Vigência das remoções

PORTARIA DIRG Nº 9663, DE 25 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDEMAR RAFAEL DA SILVA RF 4638, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, em 28/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9664, DE 25 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 11 de maio de 2026, a servidora ANDRESSA CREMENS CALHEIROS CERQUEIRA RF 4585, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Paulo Fontes, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, em 28/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9669, DE 27 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **EVERALDO OLIVEIRASILVA**, RF 1681, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ADRIANA MOREIRA DO NASCIMENTO MONTAGNANA**, RF 4308, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 28/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 9670, DE 27 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **ROBERT WAGNER CONCEIÇÃO SIMÕES**, RF 4111, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3ª Seção, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Cristina Melo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 28/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13172915/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018214-51.2015.4.03.8000

Documento nº 13172915

Conforme documento 13172908, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora **PAULA SILVEIRA ANDRETA**, nos dias 27/05/2026 e 28/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294**, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício, em 28/05/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13172965/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013161-40.2025.4.03.8000

Documento nº 13172965

Conforme documento 13172962, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **ALICE SATIKO OKUMOTO**, no dia 27/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294**, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício, em 28/05/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13172933/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007450-35.2017.4.03.8000

Documento nº 13172933

Conforme documento 13172924, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **DANIELA MOREIRA CARAM**, no dia 26/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294**, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício, em 28/05/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13167140/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022102-13.2024.4.03.8000

Documento nº 13167140

Conforme documento 13167135, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora **ANAMARIA DE ARAUJO PASCOTTO**, no dia 22/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/05/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13165558/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023904-95.2014.4.03.8000

Documento nº 13165558

Conforme documento 13165532, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA GUEDES DE CASTRO, no período de 21/05/2026 a 25/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/05/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13167150/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014443-94.2017.4.03.8000

Documento nº 13167150

Conforme documento 13167148, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME SANT'ANAC AVALCANTI DE QUEIROZ, no período de 22/05/2026 a 02/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/05/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13167163/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019476-36.2015.4.03.8000

Documento nº 13167163

Conforme documento 13167159, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MIGUEL ANGELO CAETANO, no dia 18/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/05/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13167174/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005174-02.2015.4.03.8000

Documento nº 13167174

Conforme documento 13167167, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE HARADA RODRIGUES, nos dias 21/05/2026 e 22/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/05/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13163917/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025906-96.2018.4.03.8000

Documento nº 13163917

Conforme documento 13163908, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURO EVARISTO DE ALMEIDA, no dia 25/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/05/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13168257/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005426-29.2020.4.03.8000

Documento nº 13168257

Conforme documento 13168251, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOCELITO DE BRITO CAVALCANTI, no período de 22/05/2026 a 26/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/05/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13162798/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010184-27.2015.4.03.8000

Documento nº 13162798

Conforme documento 13162788, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO MINADEO, no período de 23/05/2026 a 27/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/05/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13163702/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013268-36.2015.4.03.8000

Documento nº 13163702

Conforme documento 13163688, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVANJO DE JESUS SANTOS, no dia 25/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/05/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13173144/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 13173144

Conforme documento 13173133, indefiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, nos dias 19/05/2026 e 20/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/05/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13174350/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008675-61.2015.4.03.8000

Documento nº 13174350

Conforme documento 13174325, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JACQUELINE TAVARES FERREIRA, no dia 28/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/05/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13162195/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010009-28.2018.4.03.8000

Documento nº 13162195

Conforme documento 13162194, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora EVA GOMES DE LIMA, no período de 25/05/2026 a 08/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/05/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13162189/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005726-93.2017.4.03.8000

Documento nº 13162189

Conforme documento 13162183, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADIRCE PRISCILA RODRIGUES, no período de 23/05/2026 a 29/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/05/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13162176/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025150-92.2015.4.03.8000

Documento nº 13162176

Conforme documento 13162172, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO FREITAS DE FELIPE, no dia 25/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/05/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13162842/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038329-54.2019.4.03.8000

Documento nº 13162842

Conforme documento 13162806, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS EDUARDO DE ALMEIDA BEDIN, no período de 1/05/2026 a 22/05/2026 e no dia 25/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/05/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13162939/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024309-34.2014.4.03.8000

Documento nº 13162939

Conforme documento 13162933, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA SYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA, no período de 25/05/2026 a 03/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/05/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13162956/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015611-05.2015.4.03.8000

Documento nº 13162956

Conforme documento 13162949, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE RIBEIRO SANTOS, no dia 26/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/05/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13165110/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006222-15.2023.4.03.8000

Documento nº 13165110

Conforme documento 13165100, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUDMILLA GOMES DE OLIVEIRA LOPES MORAES, no período de 25/05/2026 a 01/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Lopes da Silva - CRM-SP51.294, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 28/05/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13155796/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0006215-18.2026.4.03.8000

Documento nº 13155796

Tendo em vista a Informação DAPE 13155794, dê-se ciência à interessada para que providencie nova **Certidão de Regime Previdenciário**, com as informações requeridas, a ser emitida pelo **MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO**, em substituição à Certidão emitida em 07/04/2026 (13125768).
Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/05/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES Nº 4704, DE 27 DE MAIO DE 2026

Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 9º, § 5º, da Resolução CATRF3R nº 122, de 23/12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Portaria PRES nº 4457, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO o e-mail - GABAG;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0039231-94.2025.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1º da Portaria PRES nº 4457, de 05 de dezembro de 2025, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2026	MAGISTRADO(A)
10 a 17 de junho	CIRO BRANDANI
24 de junho a 01 de julho	AUDREY GASPARINI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO**, **Desembargador Federal Presidente**, em 28/05/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSJSP

DESPACHO Nº 12772696/2026 - DFORSJ/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0001985-27.2026.4.03.8001

Documento nº 12772696

Considerando a Informação SUBE 12772690, autorizo a inclusão da dependente **LIZ FRAZÃO SIMÕES**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha juíza federal **GABRIELA FRAZAO DE SOUZA** - RF 30567, a partir de novembro de 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/05/2026, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13128913/2026 - DFORSJ/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000261-85.2026.4.03.8001

Documento nº 13128913

Considerando a Informação SUBE 13128911, autorizo a inclusão do dependente **JOÃO PAULO PORTELLA QUINTINO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho juiz federal **ADALTO QUINTINO DA SILVA** - RF 30598, a partir de dezembro de 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/05/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13154319/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0008820-31.2026.4.03.8001

Documento nº 13154319

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GIOVANA MARQUES LIMA, RF 9037, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE DORIASALVIANI MORAIS**, *Diretora da Divisão de Administração Funcional*, em 28/05/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13163233/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0008628-98.2026.4.03.8001

Documento nº 13163233

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VANESSA CANDIDA MARQUES DA SILVA, RF 9517, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE DORIASALVIANI MORAIS**, *Diretora da Divisão de Administração Funcional*, em 28/05/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13154105/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0008788-26.2026.4.03.8001

Documento nº 13154105

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO ANUNCIACAO DE OLIVEIRA, RF 8220, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE DORIASALVIANI MORAIS**, *Diretora da Divisão de Administração Funcional*, em 28/05/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13173610/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0009097-47.2026.4.03.8001

Documento nº 13173610

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BEATRIZ MACEDO, RF 9424, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE DORIASALVIANI MORAIS**, *Diretora da Divisão de Administração Funcional*, em 28/05/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13164484/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0008979-71.2026.4.03.8001

Documento nº 13164484

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO, RF 5917, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE DORIASALVIANI MORAIS**, *Diretora da Divisão de Administração Funcional*, em 28/05/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13164454/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0008961-50.2026.4.03.8001

Documento nº 13164454

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANILO FORMENTON, RF 1744, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE DORIASALVIANI MORAIS**, *Diretora da Divisão de Administração Funcional*, em 28/05/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13172477/2026

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13172297), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (13172291), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (13172240), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor **ANDRÉ LUIZSIQUEIRA DE MOURA, RF 3256**, a partir da data do diagnóstico (21.07.2025).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme §1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(à) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos arts 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/05/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13163584/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13118261) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13163582), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pela Excelentíssima Juíza Federal Substituta Dra. Thaís Fiel Neumann, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa a abril de 2026, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Juri e de Execução Penal de Três Lagoas/MS para a 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, a partir de 13.04.26, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento à Magistrada, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/05/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13163766/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13157578) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13163756), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Dr. Paulo Alessandro Rodrigues de Oliveira Hipólito, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa a maio de 2026, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua lotação inicial na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araraquara/SP, a partir de 16.05.26, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/05/2026, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13169965/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003747-88.2020.4.03.8001

Documento nº 13169965

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 13169892, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 25/05/2026, formulado pela servidora ROSICLER LOPES - RF 6728.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13170067/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0067551-69.2016.4.03.8001

Documento nº 13170067

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando os termos da Certidão 13168845, RETIFICO o Despacho 13119622, publicado em 18/05/2026 no Diário Eletrônico, de modo a conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora HELOISA ORTOLAN NONNO - RF 4844, para o período de 04/05/2026 a 15/05/2026, nos termos dos artigos 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13170235/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009073-19.2026.4.03.8001

Documento nº 13170235

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13169541, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA SILVA CONCEICAO DE FARIA - RF 9317, para o período de 26/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13170281/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009873-96.2016.4.03.8001

Documento nº 13170281

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13169433, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANDA PEREIRA SANTOS DE SOUSA - RF 5720, para o período de 26/05/2026 a 08/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13170326/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0064560-86.2017.4.03.8001

Documento nº 13170326

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13165518 e nº 13138380, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO - RF 5917, para o período de 11/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13170358/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0064560-86.2017.4.03.8001

Documento nº 13170358

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13165594, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO - RF 5917, para o período de 21/05/2026 a 22/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13170387/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053657-26.2016.4.03.8001

Documento nº 13170387

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13165803, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVANA CAIRES RIBEIRO - RF 3524, para o período de 25/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13170401/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0019988-40.2020.4.03.8001

Documento nº 13170401

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13168542, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor OSVALDO ALVES DE BARROS FILHO - RF 4649, para o período de 25/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13170437/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008377-32.2016.4.03.8001

Documento nº 13170437

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13169368, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIANO CESAR CRUZ GARCIA - RF 5337, para o período de 27/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2026, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13169535/2026

Acolho os termos da Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 13169528, que adoto como razões de decidir.

Pelo exposto, HOMOLOGO a adesão de THIAGO PERES RIGOTTI, RF 7049, ao regime da Lei nº 12.618/2012, e DETERMINO a expedição de certidão, na forma do Anexo III da Resolução nº 490/2018 do Conselho da Justiça Federal.

À DIFN/SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/05/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13173994/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059478-74.2017.4.03.8001

Documento nº 13173994

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13173463, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA ROSA DE AGUIAR TAKITA DE FREITAS - RF 5364, para o período de 27/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2026, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13174026/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053084-85.2016.4.03.8001

Documento nº 13174026

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13173412, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DORIA DE ANDRADE - RF 2686, para o período de 28/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2026, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13174051/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049260-21.2016.4.03.8001

Documento nº 13174051

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13172772, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUI CARLOS DE MATTOS - RF 2428, para o período de 26/05/2026 a 27/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2026, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13174079/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0070066-77.2016.4.03.8001

Documento nº 13174079

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13172721, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO GOMES AZEVEDO - RF 7588, para o período de 01/06/2026 a 05/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2026, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13174129/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048818-55.2016.4.03.8001

Documento nº 13174129

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13172577, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA LOPES DE LUCA - RF 2668, para o período de 27/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2026, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13174165/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059114-05.2017.4.03.8001

Documento nº 13174165

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13172502, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA JULIA SEGATO E CISCATO - RF 7776, para o período de 27/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2026, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13174192/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0066451-79.2016.4.03.8001

Documento nº 13174192

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13171102, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADRIANO SOFFI - RF 6278, para o período de 27/05/2026 a 28/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2026, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13174220/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012700-80.2016.4.03.8001

Documento nº 13174220

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13170715, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI - RF 6725, para o período de 27/05/2026 a 28/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2026, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13174246/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053926-65.2016.4.03.8001

Documento nº 13174246

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13169128, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANNA KARENINA DE SOUZA MACEDO - RF 5578, para o período de 24/05/2026 a 26/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2026, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0014258-87.2016.4.03.8001
Documento nº 13174269

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13168958, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA SIMONI - RF 3507, para o período de 25/05/2026 a 29/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/05/2026, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 226, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Americana, para o período que segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 29/05/2026 às 19h de 05/06/2026	JEF	Luiz Antônio Moreira Porto

II – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal**, em 28/05/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUMANº 242, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria ARAC-SUMA nº 240, de 23 de abril de 2026 referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de maio de 2026, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
04	REGINA CELIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
05	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO OBICI – RF 1865
18	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
19	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MINERVINO BISPO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 28/05/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMANº 243, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de junho de 2026, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360

02	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	JOAO CESARIO LEITE NETO – RF 6526
03	JOAO CESARIO LEITE NETO – RF 6526	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
08	FILIPPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	ELISABETE CAMARGO OBICI – RF 1865
09	ELISABETE CAMARGO OBICI – RF 1865	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
10	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
11	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	REGINA CELIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
12	REGINA CELIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	FILIPPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
15	FILIPPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
16	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO OBICI – RF 1865
17	ELISABETE CAMARGO OBICI – RF 1865	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
18	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
19	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
22	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	JOAO CESARIO LEITE NETO – RF 6526
23	JOAO CESARIO LEITE NETO – RF 6526	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
24	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
25	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CELIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
26	REGINA CELIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
29	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
30	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO OBICI – RF 1865

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MINERVINO BISPO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 28/05/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMANº 244, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de junho de 2026, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
04	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
05	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
06 e 07	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
13 e 14	FILIPPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
20 e 21	JOAO CESARIO LEITE NETO – RF 6526
27 e 28	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MINERVINO BISPO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 28/05/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

PORTARIA JAU-NUAR Nº 144, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE nº 1/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
01/06/2026 a 03/06/2026	Tiago Bitencourt de David

Art. 2º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David**, Juiz Federal, em 28/05/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01V Nº 156, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DISPÕESOBREA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO JUDICIÁRIO

ALEXANDRE SORMANI, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO remoção dos Juízes Substitutos da Subseção Judiciária, implicando na alteração das datas previstas para a realização dos plantões;

CONSIDERANDO, finalmente, que a esta 1ª Vara Federal de Marília incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário nos períodos abaixo indicados;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, em complementação à Portaria 150/2026 (12750858), deste Juízo, os servidores lotados e em exercício nesta 1ª Vara Federal de Marília/SP abaixo relacionados, que deverão prestar serviços nos seguintes períodos:

a) de 10 a 17/07/2026: **NELSON LUIS SANTANDER** e **RUBENS ALEXANDRE PINOTTI ZAMARIOLLI**

b) de 11 a 18/09/2026: **RONALDO CANALLI GONÇALVES** e **LUIZ EDUARDO LARAYA**

Art. 2º. A forma de realização dos plantões deverá observar o disposto no art. 441 do Provimento CORE 01/2020, a Portaria do NUAR local correspondente e demais normas correlatas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SORMANI**, Juiz Federal, em 28/05/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 385, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados em maio de 2026 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023 – Horário de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023 – Prorroga Vigência da Resolução nº 575;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 669 de 10 de setembro de 2024 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no ano de 2025;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 04/2022 – Plantões à distância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSF nº 220-2024 – Plantão Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSF nº 264 de 16 de janeiro de 2025 – Feriados Municipais nas Subseções Judiciárias;

RESOLVE

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECEr a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 29/05 até às 12h de 03/06/2026	FABRÍCIO CAMPOS BORTOLETTO	2ª VARA	MOGIDAS CRUZES

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – **SERÁ INDICADO** pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/ acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

X – OS PEDIDOS apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, à exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE nº 1/2020.

XI – CASO O JUIZ plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, proferirá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução PRES nº 482/2021.

XII – DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar; e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XIII - ESTABELECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XIV - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XV - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XVI - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XVII - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVIII – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XIX – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XX - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

XXI - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XXII - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXIII – OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o)/ interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 2109-5949 (PLANTÃO – MOGI DAS CRUZES)

E-MAIL: mogi-plantao@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

E-MAIL: caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 28/05/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 386, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Plantões da Central de Mandados - Oficiais de Justiça, no mês de JUNHO de 2026.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECEr a escala dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de JUNHO de 2026, como segue:

Dias 02, 03, 09, 18, 24 e 30 de junho de 2026 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;

Dias 01, 17, 26, 27, 28 e 29 de junho de 2026 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;

Dias 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de junho de 2026 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;

Dias 04, 05, 06, 07, 08 e 16 de junho de 2026 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Dias 19, 20, 21, 22, 23 e 25 de junho de 2026 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 28/05/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 387, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de JUNHO de 2026.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSF nº 08, DE 14/01/2005;

RESOLVE

I – ESTABELECEr a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 22 de junho de 2026 - DR. PAULO LEANDRO SILVA

De 23 a 30 de junho de 2026 - DRA. ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR

I – CABERÁ ao(à) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 28/05/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-JEF-PRES Nº 2, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O Doutor ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, Juiz Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete e Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização do mutirão Pop Rua Jud, voltado ao atendimento da população em situação de rua da cidade e programado para ocorrer em São José do Rio Preto (SP) no dia 28 de junho de 2026,

RESOLVE:

AUTORIZAR, em relação aos processos distribuídos na data supra à 1ª e 2ª Varas-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto/SP, a remessa à Central de Conciliação - CECON/SP e a nomeação do perito judicial, com posterior retorno à Secretaria do Juizado Especial Federal, para o arbitramento e solicitação do pagamento dos honorários periciais devidos.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria à 1ª Vara-Gabinete deste JEF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, Juiz Federal, em 28/05/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMANº 174, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Corregedora da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento nº 1 de 20 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo aos meses de junho de 2026:

DATA	Oficial	Substituto
segunda-feira, 1 de junho de 2026	MÔNICA AMARO SERRA	PATRÍCIA MARIASIMÕES MUIÑOS
terça-feira, 2 de junho de 2026	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
quarta-feira, 3 de junho de 2026	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
quinta-feira, 4 de junho de 2026	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
sexta-feira, 5 de junho de 2026	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
sábado, 6 de junho de 2026	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
domingo, 7 de junho de 2026	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
segunda-feira, 8 de junho de 2026	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
terça-feira, 9 de junho de 2026	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
quarta-feira, 10 de junho de 2026	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	ADRIANO ROSSI ABRANTES
quinta-feira, 11 de junho de 2026	ADRIANO ROSSI ABRANTES	ANA MARIA FINAMOR
sexta-feira, 12 de junho de 2026	ANA MARIA FINAMOR	MÔNICA AMARO SERRA
sábado, 13 de junho de 2026	DEIVID SANTOS MORAES	LUCIMARA MOREIRA
domingo, 14 de junho de 2026	LUCIMARA MOREIRA	DEIVID SANTOS MORAES
segunda-feira, 15 de junho de 2026	MÔNICA AMARO SERRA	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
terça-feira, 16 de junho de 2026	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUCIMARA MOREIRA
quarta-feira, 17 de junho de 2026	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
quinta-feira, 18 de junho de 2026	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUIZ MEIRELLES
sexta-feira, 19 de junho de 2026	LUIZ MEIRELLES	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE
sábado, 20 de junho de 2026	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUIZ MEIRELLES
domingo, 21 de junho de 2026	LUIZ MEIRELLES	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
segunda-feira, 22 de junho de 2026	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
terça-feira, 23 de junho de 2026	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO
quarta-feira, 24 de junho de 2026	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
quinta-feira, 25 de junho de 2026	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
sexta-feira, 26 de junho de 2026	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
sábado, 27 de junho de 2026	MÔNICA AMARO SERRA	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
domingo, 28 de junho de 2026	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	MÔNICA AMARO SERRA
segunda-feira, 29 de junho de 2026	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	RITA DE BORJA FERREIRA
terça-feira, 30 de junho de 2026	RITA DE BORJA FERREIRA	SILVIO GABBRIELLESCHI FILHO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em 25/05/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-04V N° 181, DE 26 DE MAIO DE 2026.

A Doutora **ELIANA PARISI**, MMª Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar os servidores abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 01 a 08/06/2026.

SERVIDORES:

1) FERNANDO TOGASHI – RF 5126

2) JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI – RF 7294

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi**, Juíza Federal, em 26/05/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR N° 148, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria nº 146, de 27 de abril de 2026, que estabeleceu a escala do plantão judiciário, para que seja alterada, como segue:

Onde se lê:

Das 19 horas do dia 01/05/2026 às 12 horas do dia 08/05/2026	Lucília Yumi Oguri Moria
---	--------------------------

Leia-se:

Das 19 horas do dia 01/05/2026 às 12 horas do dia 08/05/2026	Wagner Aparecido de Souza Teixeira
---	------------------------------------

Onde se lê:

Das 19 horas do dia 22/05/2026 às 12 horas do dia 29/05/2026	Wagner Aparecido de Souza Teixeira
---	------------------------------------

Leia-se:

Das 19 horas do dia 22/05/2026 às 12 horas do dia 29/05/2026	Lucília Yumi Oguri Moria
---	--------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal, em 27/05/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-NUAR N° 147, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I- **Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
01/06/2026 a 03/06/2026	Luis Otavio de Aguiar Watanabe
08/06/2026 a 12/06/2026	Luis Otavio de Aguiar Watanabe
15/06/2026 a 19/06/2026	Luis Otavio de Aguiar Watanabe
22/06/2026 a 26/06/2026	Luis Otavio de Aguiar Watanabe

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 19 horas do dia 29/05/2026 às 12 horas do dia 05/06/2026	Rosana Di Gennaro
Das 19 horas do dia 05/06/2026 às 12 horas do dia 12/06/2026	Renato Nepomuceno Dias
Das 19 horas do dia 12/06/2026 às 12 horas do dia 19/06/2026	Marcelo Garro Pereira
Das 19 horas do dia 19/06/2026 às 12 horas do dia 26/06/2026	Fernando de Melo Araújo

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
03/06/2026 a 09/06/2026	Roberto Carlos de Lima
10/06/2026 a 16/06/2026	Thiago Peres Rigotti
17/06/2026 a 23/06/2026	Roberto Carlos de Lima
24/06/2026 a 30/06/2026	Thiago Peres Rigotti

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III - **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI - **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatuba e Mogi das Cruzes.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 151, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala mensal de plantão judiciário para o mês de junho de 2026 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 02 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 03 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 04 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 05 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 06 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 07 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 08 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 09 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 10 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 11 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 12 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 13 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 14 - Ronaldo Bovo - RF 9123
- 15 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 16 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 17 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 18 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 19 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 20 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 21 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
- 22 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 23 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 24 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 25 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 26 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 27 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 28 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 29 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 30 - Genivaldo Sanches - RF 8018

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, Juiz Federal, em 28/05/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 176, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 224/2026, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ESTABELECEER escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

PLANTÃO	SERVIDOR
13/06/2026 a 19/06/2026	HÉRCULES GIGLIO NATALDE OLIVEIRA
27/06/2026 a 03/07/2026	HIONYR TEREZINHA GODOY COSTA
11/07/2026 a 17/07/2026	JOSÉ BENEDITO DE BARROS
25/07/2026 a 31/07/2026	JOSÉ RODOLFO STRAUTMANN AMADEU
08/08/2026 a 14/08/2026	SANDRA MARIA DE FATIMADA SILVA
22/08/2026 a 28/08/2026	ANA PAULA BUCH LEONE

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com a respectiva Portaria de Plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal, em 28/05/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 624, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados e das Unidades Judiciárias, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 16851, de 10 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1/2026, de 03 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de Plantão dos Magistrados (as) e das Unidades Judiciárias da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
01/06/2026 a 08/06/2026	Dra. Marilaine Almeida Santos	2ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950 e através do e-mail BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR.

Art. 3º O plantão judicial funcionará com o objetivo de assegurar a prestação jurisdicional ininterrupta nas hipóteses de urgência, em dias e horários não compreendidos no expediente forense regular (Art. 441, do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º Os pedidos de urgência formulados durante o período de sobreaviso serão apreciados no expediente regular ou no plantão presencial seguinte, o que ocorrer primeiro (Art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§1º Havendo risco de perecimento imediato do direito, a parte poderá acionar o plantonista, por canal telefônico ou eletrônico, cabendo à unidade assegurar o atendimento da demanda (Parágrafo Único do art. 443 do Provimento CORE 1/2026).

§2º O plantão judicial em regime de sobreaviso funcionará por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 5º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE BEZERRAKARAGULIAN
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 09/04/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02V N° 204, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelas servidoras deste juízo, a proximidade da data limite de fruição de alguns períodos, bem como a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação com saldo de horas trabalhadas em plantão judicial registradas no sistema E-GP, na forma a seguir:

GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO - RF 6164, compensa o dia 24/07/2026;
LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM - RF 4642, compensa o dia 10/07/2026;
HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342, compensa os dias 01, 02 e 03/06/2026;
LUCIANE PIANTA PALHARES - RF 4845, compensa o dia 10/07/2026 em alteração do dia 03/06/2026;
MARIVONE SILVA GUSMÃO - RF 6852, compensa o dia 10/07/2026;
PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396, compensa o dia 10/07/2026;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ PALUETTO, Juiz Federal**, em 28/05/2026, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05V N° 170, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelos servidores abaixo relacionados e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora Lucila Takizawa, RF 4735, a compensar o dia 29/05/2026, com o saldo de horas cadastrados no sistema e-GP.
Art. 2º **AUTORIZAR** a servidora Tatiana Aparecida Moreira, RF 3755, a compensar os dias 23/07/2026 e 28/07/2026, com o saldo de horas cadastrados no sistema e-GP.
Art. 3º **AUTORIZAR** o servidor Rodrigo Augusto Gaspareti Alves, RF 7209, a compensar os dias 10/07/2026 e 10/08/2026, com o saldo de horas cadastrados no sistema e-GP.
Art. 4º **AUTORIZAR** a servidora Gisele Aparecida Bertanha, RF 2181, a compensar os dias 29/10/2026 e 03/11/2026, com o saldo de horas cadastrados no sistema e-GP.
Art. 5º Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO UBERTO RODRIGUES, Juiz Federal**, em 28/05/2026, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-05V N° 171, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário estipulada para as Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas/SP;

CONSIDERANDO que este juízo federal tem a mencionada incumbência nos dias 01/06/2026 a 08/06/2026 (Portaria 504, de 12 de maio de 2026, da Diretoria da Subseção Judiciária);

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo, para plantão e regime de sobreaviso por meio do telefone do Plantão Judiciário, relativo aos dias infra relacionados, no período das 09h00 às 12h00m:

Dia 04/06/2026 (Quinta-feira):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820;
- Gláucia Izabele Lucena de Lyra, RF 7878;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395.

Dia 05/06/2026 (Sexta-feira):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820;
- Mariana Cannavan Giannini, RF 5391;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395.

Dia 06/06/2026 (Sábado):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820;
- Adriana Eceiza Manzano Espíndola, RF 3186;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395.

Dia 07/06/2026 (Domingo):

- Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820;
- Adriana Eceiza Manzano Espíndola, RF 3186;
- Karoline Moraes Oliveira, RF 6395.

Art. 2º. Determinar que se façam anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO UBERTO RODRIGUES, Juiz Federal**, em 29/05/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 217, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Porã/MS.

Dispõe sobre a interdição temporária do setor de arquivo da 5ª Subseção Judiciária de

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. BRUNO BARBOSA STAMM**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o acidente ocorrido em 26/05/2026 (0001655-27.2026.4.03.8002) no setor de arquivo desta Subseção Judiciária, envolvendo o rompimento estrutural de prateleira destinada ao armazenamento de processos arquivados;

CONSIDERANDO que o referido incidente ocasionou risco concreto à integridade física da estagiária Júlia Brenda Fortes Brock, que permaneceu temporariamente isolada no interior do arquivo até o resgate realizado pela Polícia Judicial e colaboradores da unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da segurança de Magistrados, Servidores, Estagiários, Terceirizados e demais usuários das dependências desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica das estruturas existentes no setor de arquivo, bem como eventual adoção de medidas corretivas e preventivas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interditado, por prazo indeterminado, o setor de arquivo da 5ª Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, vedado o ingresso de servidores, estagiários, terceirizados e demais pessoas não autorizadas.

Art. 2º O acesso ao local somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da Direção da Subseção, exclusivamente para realização de inspeções técnicas, medidas emergenciais ou serviços indispensáveis.

Art. 3º A Supervisão Administrativa deverá providenciar o isolamento da área e adotar as medidas administrativas cabíveis para cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARBOSA STAMM, Juiz Diretor da Subseção**, em 28/05/2026, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.